***PUBLICAÇÃO OFICIAL - COMISSÃO DISCIPLINAR LNB***
***RESULTADOS DOS JULGAMENTOS - SESSÃO DO DIA 27/04/2010.***

***Processo 31/2010****, pela denúncia oferecida contra a Equipe São José Vinac, mandante na partida em que enfrentou a Equipe CETAF Vila Velha, na cidade de de São José dos Campos, SP.*
*Auditores: Srs. Dr José Luiz Lana Mattos, Auditor Presidente, Dr Renato Negrini e Sr Carlos Osso.*
*Relator – Dr Renato Negrini.*
*Procurador - Dr. José Roberto Chieffo Júnior*
***Ao final do julgamento do Processo 31/2010,*** *a Comissão Disciplinar* ***condenou****, por maioria dos votos a Equipe do São José Vinac a pena de pagamento de multa de R$ 100,00 (cem reais), condenação que teve fulcro no artigo 211 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Saindo as partes intimadas da decisão, registre-se o requerimento do MD Procurador do STJD pelo oferecimento do Acórdão, pertinente ao que decidido.*

***Processo 30/2010****, pela denúncia oferecida contra a Associação Londrinense, mandante na partida em que enfrentou a Equipe Assis Basket, na cidade de Londrina, PR.*
*Auditores: Srs. Dr José Luiz Lana Mattos, Auditor Presidente, Dr Renato Negrini e Sr Carlos Osso.*
*Relator – Dr Renato Negrini.*
*Procurador - Dr. José Roberto Chieffo Júnior*
***Ao final do julgamento do Processo 30/2010,*** *a Comissão Disciplinar* ***condenou****, por unanimidade, a Equipe Associação Londrinense a pena de interdição do Ginásio, local em que ocorreu a partida em questão, até a sua plena regularização, vistoria a ser efetivada pela Liga Nacional de Basquete e pagamento de multa de R$ 1000,00 (um mil reais), condenação que teve fulcro nos artigo 211 e 213, incisos e parágrafos, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. As partes saíram intimadas da decisão. Registre-se o requerimento do MD Procurador do STJD pelo oferecimento do Acórdão, pelo auditor relator, pertinente ao que decidido.*

***Processo 32/2010****, pela denúncia oferecida contra a Associação Londrinense, mandante na partida em que enfrentou a Equipe CETAF Vila Velha,, na cidade de Londrina, PR.*
*Auditores: Srs. Dr José Luiz Lana Mattos, Auditor Presidente, Dr Renato Negrini e Sr Carlos Osso.*
*Relator – Dr Renato Negrini.*
*Procurador - Dr. José Roberto Chieffo Júnior*
***Ao final do julgamento do Processo 32/2010,*** *a Comissão Disciplinar* ***condenou****, pela maioria dos votos, dissidentes, a Equipe Associação Londrinense a pena de pagamento de multa de R$ 1000,00 (um mil reais), condenação que teve fulcro nos artigo 213, incisos e parágrafos, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. As partes saíram intimadas da decisão. Registre-se o requerimento do MD Procurador do STJD pelo oferecimento do Acórdão, pelo auditor relator, pertinente ao que decidido.*